

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 35/2018

Data: 08/11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA ATIVAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE REPLICAÇÃO REMOTA E LOCAL, E DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM DISCOS, POR ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 35/2018, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Perguntas

Questionamento 1:

Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, mesmo o edital não contemplando a distinção, fiscalmente devemos efetuar a emissão da nota fiscal seguindo a legislação vigente, ou seja, quando o valor do item for composto de hardware, Software e serviço, devemos apresentar as Notas fiscais separadamente.

Cada item pode possuir classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). Neste sentido entendemos que na emissão da nota fiscal devemos seguir desta forma. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

Entendemos que a Aneel fornecerá a infraestrutura virtual, sendo dois servidores virtuais com requisito mínimo de processamento e memória, para gestão da solução que será fornecida no Item 02. Está correto o entendimento?

Questionamento 3:

Referente ao item 9.5, da qualificação técnica.

Os equipamentos VMAX (Híbrido e All FLASH) utilizam o sistema operacional Hypermax (Hypermax OS). Conseqüentemente, todos os recursos de replicação local, remota e metro (SRDF), recursos de NAS (eNAS) e todas as outras funcionalidades são as mesmas para todos os equipamentos destas famílias de VMAX (Híbrido e All Flash). O mesmo acontece com os equipamentos Dell EMC da família Data Domain. Todos os modelos se utilizam do mesmo sistema operacional DD OS e, conseqüentemente todos os recursos existentes são aplicados para todos os modelos.

Desta forma entendemos que serão aceitos atestados de capacidade que mencionem quaisquer produtos da linha VMAX e qualquer produto da linha Data Domain para comprovação dos itens 9.5.1.1, 9.5.2.1 e 9.5.2.2 (sem prejuízo das demais características solicitadas em cada um dos itens dos atestados). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4:

Referente ao item 9.5, da qualificação técnica.

Entende-se por solução de armazenamento de dados de longa retenção qualquer solução de armazenamento do tipo Scale-Out com suporte a CIFS e NFS, que suportam grandes escalabilidades de armazenamento com finalidade de repositório e/ou também de retenção de arquivos. Quando é solicitado atestado de capacidade técnica no item 9.5.2.2, é solicitado fornecimento de equipamentos do mesmo tipo do referenciado acima e também com utilização de arquivos de backup armazenados em equipamentos Dell EMC Data Domain. Entendemos que comprovando o fornecimento e instalação de cada uma das soluções (Data Domain e armazenamento de dados de longa duração) atenderemos o item. É correto nosso entendimento?

Questionamento 5:

Entendemos que se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. No tocante aos Atestados de

Capacidade Técnica, podem estar em nome tanto da Matriz quanto da Filial. Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 6

A comprovação das especificações técnicas do edital será realizada a partir da documentação técnica disponibilizada pelo Fornecedor a (manuais do fabricante, folders, etc), poderá ser entregue em mídia ótica ou eletrônica (CD, DVD ou memória flash pen drive) ou ainda por meio de links a URLs na internet, sem necessidade de impressão dos documentos, com exceção de aqueles de devem ser assinados e/ou autenticados. Está correto nosso entendimento?

Pergunta 7

Para o correto dimensionamento da solução, precisamos saber as seguintes informações:

1. Qual a volumetria de origem do File Server do VMAX a ser considerado;
2. Qual a quantidade de usuários que acessam o File Server da Aneel?

Respostas

1. O item 1 se refere a compra de licenças e o item 2 se referem a compra de equipamentos, não há prestação de serviço sendo licitado, devendo assim ser considerado.
2. O entendimento está correto.
3. O entendimento está correto.
4. O entendimento está correto.
5. Com base na jurisprudência, bem como no entendimento exarado na publicação "Licitações & Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU", 4ª Edição, em se tratando de Matriz e Filial, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome e CNPJ tanto da Matriz quanto da Filial.
6. O processo licitatório da ANEEL é eletrônico, dessa forma, solicitamos que os documentos de comprovação do produto sejam encaminhados em PDF, recomendando que nos seja encaminhada também, para maior eficiência na análise, matriz de rastreabilidade, considerando os requisitos e especificações trazidos no Anexo 1 do Edital.
7. a) Considerar 70TB de volumetria. b) Considerar 1700 contas de usuários de acesso ao File Server.